



AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)  
Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - TJAM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, com sede nesta capital na rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará Fone.: (91) 3014-2477/98874-3545 e-mail: [diretoriagrupodamasceno@gmail.com](mailto:diretoriagrupodamasceno@gmail.com) [officeserviceterceirizacao@gmail.com](mailto:officeserviceterceirizacao@gmail.com), neste ato, representada por sua sócia GISELLE BARROS DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, RG nº 038656282010-8 SSP-MA e CPF: 605.081.543-75, residente e domiciliado na BR 316, KM 8, Pleno Residencial Apto 906 - Centro de Ananindeua no Estado do Pará, apresentar justificativas/esclarecimentos e documentos comprobatório sobre a diligencia referente ao Processo Administrativo nº. 2025/000025633-00 e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 – TJAM

Recomenda-se diligência complementar para:”

1 - Apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA do profissional Moysés Picanço Mufarrej, engenheiro mecânico indicado como responsável técnico da empresa.

**Resposta: Atendido, segue certidão em anexo**

2 - Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) complementar, emitida pelo CREA competente, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, demonstrando de forma expressa e inequívoca experiência profissional em manutenção de sistemas do tipo Chiller, nos termos exigidos pelo item 3.2.1.1.1.2 do Termo de Referência

Resposta: Quanto a CAT, ainda não conseguimos juntos ao CREA-PA, visto que é um processo complexo e demorado, visto que precisa esperar a baixar da CAT e ART Vigente.

Diante da complexibilidade em receber o documento acima, juntamos os documentos adicionais abaixo, comprovando a capacidade e acompanhamento do engenheiro neste Contrato desde 02/06/2022, conforme comprova em sua certidão de responsabilidade técnica.



### **Responsabilidades Técnicas**

Empresa: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Registro: 0000000375

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Data Início: 02/06/2022

### **ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20220772838**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWA5c

Impresso em: 10/09/2022 às 12:41:34 por: , ip: 189.81.119.18

PMOC 2022 e ART em anexo, onde consta **5.3**

#### **Auditório/CHILLER**

Ambiente de dimensões consideráveis, porém de pouco uso. Entretanto o plano de manutenção necessita de uma atenção e cuidados extras por conta da complexidade e elevados custos das peças e do equipamento. No planejamento da manutenção nota-se as atividades a ser realizadas.

PMOC 2025 e ART em anexo, onde consta **5.3**

#### **Auditório/CHILLER**

Ambiente de dimensões consideráveis, porém de pouco uso. Entretanto o plano de manutenção necessita de uma atenção e cuidados extras por conta da complexidade e elevados custos das peças e do equipamento. No planejamento da manutenção notam-se as atividades a serem realizadas abaixo.

Informamos ainda, que, o CONTRATO Nº 005/2022, firma com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, está vigente até a presente data, conforme termos aditivos em anexo, onde pode ser constatado que os equipamentos de refrigeração são os mesmos desde o início do contrato, o mesmo contrato que consta na CAT apresentada e Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, sendo que no primeiro Atestado não foi colocado os detalhamentos de todos os equipamentos, mas o contrato ainda é o mesmo da CAT apresentada e possui a máquina CHILLER, conforme PMOC e Atestado Fornecido pelo órgão.

Desta forma, estamos comprovando a capacidade técnica e acompanhamento da empresa e profissional neste contrato desde 2022 até a presente data, o que pode ser confirmada junto a UFOPA, que é um órgão da esfera federal com poderes em validar a documentação apresentada.

3 - CND Estadual atualizada e válida

**Resposta: Atendido, segue certidão em anexo**



4 - Termo de Abertura e de Encerramento do balanço de 2024, referente aos meses de Janeiro a Setembro

**Resposta: Atendido, segue Termo em anexo**

5 - Solicita-se o envio da rerratificação do balanço referente ao exercício de 2024, de modo que conste o valor correto do Capital Social da empresa, em conformidade com o contrato social apresentado, qual seja, R\$ 1.051.000,00;

**Resposta; segue nota explicativa do contador em anexo**

Diante do exposto, requer:

a) Reconhecimento e provimento do presente documento;

A realização de diligência junto ao UFOPA emitente do documento, afim de confirmar a veracidade e a efetiva execução dos serviços mencionados;

Ananindeua/PA, 26 de Maio de 2026.

  
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO  
DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - EPP  
Giselle Barros Damasceno  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**Damasceno**



## NOTA EXPLICATIVA

**Ao**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Prezados Senhores,

Em relação aos questionamentos apresentados na diligência, seguem abaixo os esclarecimentos correspondentes, acompanhados dos documentos comprobatórios anexados:

### Item 1 – Regularidade das Obrigações Estaduais

Considerando que a empresa Office Service não exerce atividade de comercialização, embora possua Inscrição Estadual ativa, não há obrigatoriedade de recolhimento principal de ICMS. Contudo, a empresa permanece obrigada à entrega das obrigações acessórias sem movimento, as quais encontram-se devidamente regularizadas.

Dessa forma, segue em anexo a Certidão Negativa de Débitos Estaduais atualizada, para fins de comprovação da regularidade fiscal.

### Item 2 – Termo de Abertura e Encerramento

Com relação ao termo de abertura e encerramento, seguem anexados os respectivos documentos referentes ao ECD de 2024 enviado.

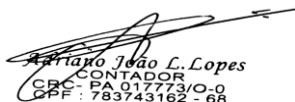
O termo de abertura e encerramento do SPED Contábil demonstra que o exercício contábil compreende o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

### Item 3 – Saldo do Contrato Social

Em relação à divergência identificada no saldo contábil da conta, esclarecemos que houve um lançamento equivocado envolvendo valores centesimais.

Diante disso, solicitamos que seja considerado o saldo devidamente registrado e informado no Contrato Social, sendo que a divergência contábil será devidamente ajustada no balanço do exercício de 2025.

Ananindeua-PA, 25 de Maio de 2026.

  
Ariano João L. Lopes  
CONTADOR  
CRC - PA 017773/O-0  
CPF: 783743162 - 68

  
OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO  
DE MÃO-DE-OBRA LTDA.-EPP  
Giselle Barros Damasceno  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.887.298/0001-33
Número de Ordem do Livro:	12		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
NIRE	15201824488
CNPJ	16.887.298/0001-33
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Ananindeua
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	12/05/2023
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25395

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25395
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 15201824488	<b>CNPJ</b> 16.887.298/0001-33	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 12
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B0.86.34.96.C0.8B.99.37.50	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16887298000133	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA:16887298000133	238047349972427337 0	24/09/2024 a 24/09/2025	Não
Titular Pessoa Física EIRELI	60508154375	GISELLE BARROS DAMASCENO:60508154 375	325698765960171825 2	28/05/2025 a 28/05/2026	Sim
Contador	67571727200	JONATHAS ELIAS CARNEIRO FONSECA:67571727200	165564281740195138 274262494136598572 830	27/10/2022 a 26/10/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

9D.3A.D0.BB.48.0D.BB.79.AB.FB.E6.B  
0.86.34.96.C0.8B.99.37.50-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 03:26:31

A1.73.AE.24.8F.59.54.85  
5C.8C.E5.53.19.23.BC.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.385.546-0**CNPJ:** 16.887.298/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:05:07 do dia 25/05/2026**Válida até:** 21/11/2026**Número da Certidão:** 702026081033163-7**Código de Controle de Autenticidade:** 0848067D.4BE6A8FE.6AC623C2.A6695743**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.385.546-0**CNPJ:** 16.887.298/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:05:07 do dia 25/05/2026**Válida até:** 21/11/2026**Número da Certidão:** 702026081033164-5**Código de Controle de Autenticidade:** F0C25B1E.799DB45B.02B2AB64.5818D5B8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20220772838**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1517110130**

Registro: **1517110130PA**

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Registro: **0000000375-PA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

**RUA JOÃO BATISTA**

Nº: **44 B**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **04/06/2022**

Valor: **R\$ 7.272,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA JOÃO BATISTA**

Nº: **44 B**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ANANINDEUA**

UF: **PA**

CEP: **67030585**

Data de Início: **04/06/2022**

Previsão de término: **05/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-1.36501, -48.379664**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

500,00

tr

165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO

500,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aulas para o melhor rendimento dos alunos.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWA5c  
 Impresso em: 10/09/2022 às 12:41:34 por: , ip: 189.81.119.18





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20220772838**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ - CPF: 918.448.602-30

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ:  
 16.887.298/0001-33

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **04/07/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **7999937**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cWA5c  
 Impresso em: 10/09/2022 às 12:41:34 por: , ip: 189.81.119.18





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, ENGENHEIRO MECÂNICO**, CPF 918.448.602-30, RNP **1517110130**, e Registro: **1517110130PA**, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de Registro: 0000000375 e CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, por meio do CONTRATO Nº 005/2022. O contrato teve início em 18 de abril de 2022 e permanece em execução há 49 meses, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, totalizando 16 (dezesesseis) postos de serviços.

Os serviços são executados para atender às demandas de toda a área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, incluindo os equipamentos instalados no Campus Santarém (Unidades Rondon, Tapajós e demais unidades de atuação no município), bem como nos campi localizados nos municípios de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos.

Durante a execução contratual, a empresa realizou serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração, incluindo aparelhos de ar-condicionado tipo split, sistemas splitão com compressores fixos, sistemas splitão inverter de até 64 HP, câmaras frigoríficas, refrigeradores, ultra freezers, bebedouros industriais, sistemas de chiller aplicados a geradores de nitrogênio e sistemas VRF (Variable Refrigerant Flow – Fluxo de Refrigerante Variável).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

RESUMO CONSOLIDADO DOS POSTOS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTO
1	Engenheiro Mecanico	1
2	Supervisor	1
3	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
4	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração	4
6	Artifice em Manutenção	6
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		
iten	Capacidade	Quantidade
1	Splits 9.000 btus	96
2	Splits 12.000 btus	150
3	Splits 18.000 btus	80
4	Splits 24.000 btus	1170
5	Splits 30.000 btus	100
6	Splits 36.000 btus	50
7	Splits 48.000 btus	48
8	Splits 60.000 btus	23
9	Splitão 40 tr	2
10	Splitão VRF de 64 hp	2
11	Sistemas De Chiller Aplicados A Geradores De Nitrogênio	1
12	Sistema Vrf Fotovotaico Modelo Gmvy335m/A 380-415 V ~3 50/60hz	4
13	Câmara Fria Para Congelados	3
14	Câmara Fria Para Resfriado	8
15	Câmara Fria Para Lixo	1
16	Ultra Freezers	10
17	Bebedouros Industriais	50
<b>TOTAL</b>		<b>738</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

**ATESTAMOS** ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por esta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**.

Santarém 12/05/2026



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2026 - CEM (11.01.10.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 12/05/2026 17:37 )**

**JARDISON MACEDO DOS SANTOS**

TECNICO EM REFRIGERACAO

CEM (11.01.10.01.03)

Matrícula: ###154#8

**(Assinado digitalmente em 12/05/2026 17:38 )**

**JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS**

ENGENHEIRO-AREA

CEM (11.01.10.01.03)

Matrícula: ###649#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,  
tipo: **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **12/05/2026** e o código de verificação:  
**ce056396a4**



Empresa: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**  
Registro: **0000010320EMPA**

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**  
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**  
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **1000042817** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **07/08/2014** Baixada em: **27/10/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **condominio albany** CPF/CNPJ: **19.168.501/0001-00**  
Endereço do contratante: **TRAVESSA HUMAITÁ** Nº: **885**  
Complemento: Bairro: **PEDREIRA**  
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66083340**  
Contrato: **002/2013** Celebrado em: **12/11/2013**  
Valor do contrato: **R\$ 3.840,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA TRAV HUMAITÁ** Nº: **885**  
Complemento: Bairro: **PEDREIRA**  
Cidade: **BELÉM** UF: **PA** CEP: **66083340**  
Data de início: **12/11/2013** Previsão de término: **12/11/2014**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **condominio albany** CPF/CNPJ: **19.168.501/0001-00**

Atividade Técnica: **8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 volt-ampére;**

**Observações**

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR CUMMINS, ALTERNADOR WEG COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO CUMMINS DE 90 KVA.**

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**  
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**  
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **1000042833** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2014** Baixada em: **27/10/2017**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ CAMPUS SANTARÉM** CPF/CNPJ: **10.763.998/0010-20**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO** Nº: **621**  
Complemento: Bairro: **INTERVENTORIA**  
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68020820**  
Contrato: **07/2013** Celebrado em: **19/08/2013**  
Valor do contrato: **R\$ 60.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**  
Ação institucional: **Órgão Público**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO** Nº: **621**  
Complemento: Bairro: **INTERVENTORIA**  
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68020820**  
Data de início: **19/08/2013** Previsão de término: **18/08/2014**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **office service terceirização de mão de obra ltda** CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2290 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 115.00 tonelada refrigeração; 8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > PROCESSOS > #2290 - DE CLIMATIZAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 115.00 tonelada refrigeração;**

**Observações**

Serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e reposição de quaisquer equipamentos, componentes e peças (incluindo compressor e motor do ventilador) novos e originais, inclusive gás refrigerante específico; desinstalação e reinstalação eventuais de equipamentos para outros locais que compõem todo o sistema de ar condicionado e dos bebedouros industriais com acabamento inox, desta Instituição de Ensino, situada na Av.: Castelo Branco, nº 621, bairro Interventoria, Santarém/PA.





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**CREA-PA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO  
381523/2025

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**  
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150055776** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2015 Baixada em: 27/10/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **0613105700106** CPF/CNPJ: **06.131.057/0001-06**  
Endereço do contratante: AVENIDA ALCINDO CACELA Nº: 700  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66060000  
Contrato: 0001 Celebrado em: 03/08/2015  
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALCINDO CACELA Nº: 700  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66060000  
Coordenadas Geográficas: -1.438653, -48.477788  
Data de início: 03/08/2015 Previsão de término: 31/08/2015  
Finalidade: Residencial  
Proprietário: 0613105700106 CPF/CNPJ: 06.131.057/0001-06  
Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2438 - EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS EM GERAL 43 - MANUTENÇÃO 75.00 quilovolt-ampère;**

**Observações**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR MARCA STEMAC, MOTOR PERKINS T 4236, POTÊNCIA 75 KVA, CONTROLADORA K30, TENSÃO 220 VOLTES.

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**  
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150077327** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2015 Baixada em: 27/10/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **CONDOMINIO EDIFICIO VICENT VAN GOGH** CPF/CNPJ: **21.735.977/0001-27**  
Endereço do contratante: TRAVESSA TV CURUZÚ Nº: 4487  
Complemento: Bairro: MARCO  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093802  
Contrato: 01 Celebrado em: 27/10/2015  
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TV CURUZÚ Nº: 1934  
Complemento: Bairro: MARCO  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66093802  
Coordenadas Geográficas: -1.443720, -48.462116  
Data de início: 27/10/2015 Previsão de término: 27/10/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO VICENT VAN GOGH CPF/CNPJ: 21.735.977/0001-27  
Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2438 - EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS EM GERAL 43 - MANUTENÇÃO 75.00 quilovolt-ampère;**

**Observações**

GERADOR DE 75 KVA SÉRIE: 0075023011 SÉRIE DO MOTOR: B50037 MODELO: 75/68

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**  
Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**  
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20150084583** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2015 Baixada em: 27/10/2017  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-PA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO

**381523/2025**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

Contratante: **condominio albany** CPF/CNPJ: **19.168.501/0001-00**  
Endereço do contratante: TRAVESSA HUMAITÁ Nº: 885  
Complemento: Bairro: PEDREIRA  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340  
Contrato: 002/2013 Celebrado em: 12/11/2013  
Valor do contrato: R\$ 3.840,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica  
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAV HUMAITÁ Nº: 885  
Complemento: Bairro: PEDREIRA  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66083340  
Data de início: 12/11/2013 Previsão de término: 12/11/2016  
Finalidade: Outro  
Proprietário: condominio albany CPF/CNPJ: 19.168.501/0001-00

Atividade Técnica: **8 - FISCALIZAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1819 - GRUPO-GERADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 volt-ampère;**

**Observações**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR CUMMINS, ALTERNADOR WEG COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO CUMMINS DE 90 KVA.

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**

Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20170193740** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/04/2017 Baixada em: 07/06/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-OBRA LTDA EPP**

Contratante: **office service terceirização de mão de obra ltda** CPF/CNPJ: **16.887.298/0001-33**  
Endereço do contratante: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44  
Complemento: b Bairro: CENTRO  
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585  
Contrato: N. 01 Celebrado em: 07/04/2017  
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO BATISTA Nº: 44 B  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ANANINDEUA UF: PA CEP: 67030585  
Data de início: 07/04/2017 Previsão de término: 24/04/2017  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: GISELLE BARROS DAMASCENO CPF/CNPJ: 605.081.543-75

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 98 - SERVIÇO TÉCNICO 6.50 tonelada refrigeração;**

**Observações**

Manutenção em 7 MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT. 18.000 BTU'S; TRÊS DE 12.000 BTU'S, DUAS DE 9.000 BTU'S E 7.000 BTU'S

Profissional: **SERGIO SEBASTIAO NERY DOS SANTOS**

Registro: **0000009017D PA PA** RNP: **1501333917**

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20180280985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2018 Baixada em: 07/06/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**  
Endereço do contratante: RUA VERA PAZ Nº: 160  
Complemento: Bairro: MARACANÃ  
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68035110  
Contrato: 21/2015 Celebrado em: 16/10/2015  
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**CREA-PA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO

**381523/2025**

Endereço da obra/serviço: RUA VERA PAZ Nº: 160  
Complemento: Bairro: MARACANÃ  
Cidade: SANTARÉM UF: PA CEP: 68035110  
Data de início: 16/10/2015 Previsão de término: 15/10/2020  
Finalidade: Escolar  
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO > #2356 - SISTEMAS DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 45.00 quilovolt-ampère;**

**Observações**

LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM GRUPO GERADOR DE 45KVA.

Profissional: **WARLLEN BARBOSA PINHEIRO**  
Registro: **1510242333PA** RNP: **1510242333**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20200527659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2020 Baixada em: 08/11/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto) Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**  
Endereço do contratante: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110  
Contrato: 048/2016 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 544.233.670,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110  
Coordenadas Geográficas: -1.438102, -48.487312  
Data de início: 05/09/2016 Previsão de término: 03/09/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #107 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS DIVERSOS 174 - Manutenção de Instalação 44.00 hora por semana;**

**Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITO EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Profissional: **GABRIEL COSTA BARBOSA**  
Registro: **1519229690PA** RNP: **1519229690**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PA20210597848** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2021 Baixada em: 07/02/2022  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO** CPF/CNPJ: **01.547.343/0001-33**  
Endereço do contratante: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110  
Contrato: 048/2016 Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 544.233,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Órgão Público  
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA TRAVESSA DOM PEDRO I Nº: 750  
Complemento: Bairro: UMARIZAL  
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66050110  
Coordenadas Geográficas: -1.438317, -48.486862  
Data de início: 05/09/2020 Previsão de término: 03/09/2021  
Finalidade:





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-PA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO

**381523/2025**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO OITAVA REGIÃO

CPF/CNPJ: 01.547.343/0001-33

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; 11 - SUPERVISÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; 11 - SUPERVISÃO ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #325 - ATERRAMENTO 12 - Supervisão 44.00 hora por semana; 11 - SUPERVISÃO ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS > #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 12 - Supervisão 44.00 hora por semana;**

**Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO 8ª REGIÃO, A SERVIÇO DA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SITE EM BELEM E ANANINDEUA/PA

Profissional: **MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ**

Registro: **1517110130PA** RNP: **1517110130**

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

Número da ART: **PA20230991762** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 19/10/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**

Endereço do contratante: RUA VERA PAZ

Nº: S N

Complemento:

Bairro: SALÉ

Cidade: SANTARÉM

UF: PA

CEP: 68040255

Contrato: 005/2022

Celebrado em: 12/04/2022

Valor do contrato: R\$ 857.879,36

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO BATISTA

Nº: 44 B

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANINDEUA

UF: PA

CEP: 67030585

Coordenadas Geográficas: -136501, -48.379664

Previsão de término: 18/04/2023

Data de início: 18/04/2022

Finalidade: Escolar

Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

Atividade Técnica: **1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração; 1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração;**

**Observações**

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aulas para o melhor rendimento dos alunos.

**Informações Complementares**





Certidão de Acervo Operacional - CAO  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**CREA-PA**

Certidão de Acervo Operacional - CAO  
**381523/2025**

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 381523/2025  
12/08/2025, 19:26  
aCcb1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PA ([www.crea-pa.org.br](http://www.crea-pa.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aCcb1





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**310012/2023**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **MOYSÉS PICAÑO MUFARREJ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MOYSÉS PICAÑO MUFARREJ**  
Registro: **1517110130PA** RNP: **1517110130**  
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **PA20230991762** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/08/2023** Baixada em: **19/10/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS (gera boleto)** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**  
Endereço do contratante: **RUA VERA PAZ** Nº: **S N**  
Complemento: Bairro: **SALÉ**  
Cidade: **SANTARÉM** UF: **PA** CEP: **68040255**  
Contrato: **005/2022** Celebrado em: **12/04/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 857.879,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO BATISTA** Nº: **44 B**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ANANINDEUA** UF: **PA** CEP: **67030585**  
Coordenadas Geográficas: **-136501, -48.379664**  
Data de início: **18/04/2022** Conclusão efetiva: **18/04/2023**  
Finalidade: **Escolar**  
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ** CPF/CNPJ: **11.118.393/0001-59**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração;**  
**1 - DIRETA MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO 165 - Execução de Manutenção 500.00 tonelada refrigeração;**

#### Observações

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aulas para o melhor rendimento dos alunos.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 310012/2023**  
**20/10/2023, 09:02**  
**16xz9**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 16xz9





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ, **ENGENHEIRO MECÂNICO**, CPF 918.448.602-30, RNP **1517110130**, e Registro: **1517110130PA**, através da empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, registrada sob número de Registro: 0000000375 e CNPJ 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, nº 44-B – Centro, CEP 67.030-585 – Ananindeua/PA, representada pelo senhor Marcos Damasceno, foi contratada em 18 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, por meio do CONTRATO Nº 005/2022, para executar, pelo período de 12 meses, os serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção para atender as demandas de toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, que inclui os equipamentos do Campus Santarém (unidades Rondon, Tapajós e demais unidade de atuação no município) e equipamentos instalados nas áreas de abrangência dos campi das cidades de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

RESUMO CONSOLIDADO DOS POSTOS DE SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE POSTOS
1	Engenheiro Mecânico	1
2	Supervisor	1
3	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
4	Técnico em Refrigeração em Instalação e Manutenção	2
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração	4
6	Artífice em Manutenção	6
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS		
iten	Capacidade	Quantidade
1	Splits 9.000 btus	96
2	Splits 12.000 btus	126
3	Splits 18.000 btus	68
4	Splits 24.000 btus	158

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023



Certidão nº 310012/2023  
26/10/2023, 12:03  
Chave de Impressão: 16xz9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA**

5	Splits 30.000 btus	75
6	Splits 36.000 btus	36
7	Splits 48.000 btus	48
8	Splits 60.000 btus	23
9	Splitão 40 tr	4
10	SISTEMA VRF FOTOVOTAICO MODELO GMVY335M/A 380-415 V ~3 50/60HZ	4
11	CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS	2
12	CÂMARA FRIA PARA RESFRIADO	3
13	CÂMARA FRIA PARA LIXO	1
<b>TOTAL</b>		<b>644</b>

**ATESTAMOS** ainda que no decurso do Contrato, os serviços prestados pela OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI seguem os devidos parâmetros técnicos de qualidade exigidos contratualmente por esta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**.

Santarém-PA, 06 de Julho de 2023.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023



Certidão nº 310012/2023  
26/10/2023, 12:03

Chave de Impressão: 16xz9  
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas





Emitido em 06/07/2023

**ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES Nº 1/2023 - CEM (11.01.10.01.03)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 10:29 )

JARDISON MACEDO DOS SANTOS

TECNICO EM REFRIGERACAO

CEM (11.01.10.01.03)

Matrícula: ###154#8

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 16:33 )

JOSE ROBERTO DA SILVA MARTINS

ENGENHEIRO-AREA

CEM (11.01.10.01.03)

Matrícula: ##649#7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO DE COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES**, data de emissão: **06/07/2023** e o código de verificação: **43f6189a81**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 310012/2023, emitida em 20/10/2023



Certidão nº 310012/2023  
26/10/2023, 12:03

Chave de Impressão: 16xz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 3 folhas





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 412300/2026**

**Emissão: 25/05/2026**

**Validade: 31/03/2027**

**Chave: CZbZA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ

Registro: 1517110130

CPF: \*\*\*.448.602-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/01/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 12 E 25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-BELEM

Data de Formação: 23/11/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2026 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Registro: 0000000375

CNPJ: 16.887.298/0001-33

Data Início: 02/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





## PMOC – UFOPA Abril de 2025



**Universidade Federal do Oeste do Pará**

grupo



## **Plano de Manutenção, Controle e Operação – PMOC**



## **PMOC – UFOPA** Abril de 2025

# **Plano de Manutenção, Controle e Operação – PMOC**

De acordo com a Lei nº 13.589 de 2018

**UFOPA – Universidade Federal  
do Oeste do Pará**

Abril de 2025



# PMOC – UFOPA

Abril de 2025

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	5
2.1 Identificação do Empreendimento .....	5
2.2 Responsável pela Elaboração .....	5
3. DESCRIÇÃO DO LOCAL .....	6
4. LEGISLAÇÕES PARA PMOC .....	7
5. PMOC DOS AMBIENTES.....	9
5.1 Salas de aulas .....	9
5.2 Administração .....	10
5.3 Auditório/CHILLER .....	11
5.4 Sala do Provedor de Internet .....	12
5.5 Manutenção de Dutos .....	12
6. PARECER TÉCNICO .....	14
ANEXOS .....	15

**Damasceno**



# PMOC – UFOPA

## Abril de 2025

### 1. APRESENTAÇÃO

A qualidade do ambiente interno é, atualmente, um aspecto importante, pois é crescente o tempo que as pessoas passam em um ambiente fechado. Os poluentes presentes em ambientes climatizados artificialmente advêm de diversas fontes. As três principais decorrem da própria ocupação dos ambientes, da contribuição das características construtivas destes locais e do ar externo.

A Síndrome do Edifício Doente (SED), reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, é decorrente da falta de manutenção mecânica ou mesmo de uma manutenção inadequada, comprometendo a qualidade do ar distribuído, que está diretamente relacionada à saúde e bem estar de seus ocupantes. Os problemas podem estar restritos a apenas um ambiente ou em diversos.

A climatização das salas de aula é um aspecto importante para a melhoria do espaço pedagógico, já que busca manter os alunos em situação de conforto durante as aulas. O clima agradável colabora para o melhor rendimento dos alunos, pois o ambiente físico, como iluminação, temperatura, acústica e uso de cores influenciam no conforto físico e psicológico, refletindo, portanto, no processo de aprendizagem. Segundo o Programa de Recuperação de Espaços Didáticos (PROED), elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), os ambientes de ensino devem ser readequados para facilitar a relação ensino/aprendizagem. Neste sentido, a sala de aula deve ser um local agradável, confortável e funcional. Em média, os alunos passam, diariamente, cerca de quatro horas em uma sala de aula. Durante sua permanência nestes espaços é importante que o discente tenha um ambiente saudável, com ar limpo e confortável.

Segundo o Artigo Primeiro da **Lei 13.589** de 2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.



# PMOC – UFOPA

Abril de 2025

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Identificação do Empreendimento

Razão Social	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Endereço	Rua Vera Paz, s/nº – Salé
Cidade	Santarém - PA
CEP	CEP 68040-255

### 2.2 Responsável pela Elaboração

Empresa Responsável	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ	16.887.298/0001-33
Endereço	João Batista 44-B, Bairro – Centro
Cidade	Ananindeua – Pará
CEP	67.030-585
Responsável Técnico	Moysés Picanço Mufarrej/ Eng. Mecânico CREA 1517110130



## PMOC – UFOPA

Abril de 2025

### 3. DESCRIÇÃO DO LOCAL

A UFOPA foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009. É a primeira instituição federal de ensino superior com sede num dos pontos mais estratégicos da Amazônia, no município de Santarém, a terceira maior cidade paraense, mundialmente conhecida por suas belezas naturais, com destaque para o encontro das águas dos rios Tapajós e Amazonas. A criação da UFOPA faz parte do programa de expansão das universidades federais e é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), no qual se prevê a ampliação do ensino superior na região amazônica.

A UFOPA surgiu da incorporação do Campus de Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), as quais mantinham atividades na região Oeste paraense. A UFOPA assimilou também outras unidades da UFPA e da UFRA para a formação dos campi de **Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná**. Em Santarém, a UFOPA mantém suas atividades, atualmente, em duas unidades: **Unidade Rondon**, localizada no bairro Caranazal; e **Unidade Tapajós**, no bairro Salé. A **Unidade Amazônia**, no bairro Fátima, foi desativada em 9 de julho de 2021, após dez anos de atividades.



## PMOC – UFOPA Abril de 2025



Figura 01: Visão superior da UFOPA e suas principais infraestruturas refrigeradas.

- Latitude: 2°25'13.1"S
- Longitude: 54°44'26.8"W

#### 4. LEGISLAÇÕES PARA PMOC

A LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, decretada pelo presidente da república, estabelece:

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.



## **PMOC – UFOPA**

### **Abril de 2025**

§ 1º Esta Lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – Sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes; e

III – Manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Art. 3º Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução no 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.



## PMOC – UFOPA

### Abril de 2025

#### 5. PMOC DOS AMBIENTES

Após a análise presencial na UFOPA, e visita técnica na maior parte dos ambientes, percebeu-se uma grande quantidade de salas de aulas, escritórios administrativos, laboratórios e auditórios. Configurando em uma preocupação por conta do fluxo elevado de pessoas.

A atenção na manutenção dos equipamentos e o cumprimento das sugestões presentes neste PMOC deve ser colocada em prática para o melhor funcionamento e operação os aparelhos de ar-condicionado e para a saúde de todos.

##### 5.1 Salas de aulas

As salas de aulas são locais que levantam questões que abrangem diversos fatores. E os principais envolvem exclusivamente a segurança e saúde de alunos e funcionários. A programação abaixo expressa as necessidades fundamentais da manutenção de todos os equipamentos de refrigeração dos ambientes.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas.
M	Reaperto nos conectores e bornes elétricos
T	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e condensadoras (Pontos de Corrosão)
M	Identificação e limpeza das bandejas e mangueiras dos drenos.
T	Verificar possíveis ruídos e vibração anormais.
M	Medição da amperagem e tensão da alimentação elétrica dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 01: Planejamento da manutenção dos equipamentos das salas de aulas de toda a UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal



## PMOC – UFOPA Abril de 2025

### 5.2 Administração

Ambiente com grau de importância elevado, já que é o local onde os funcionários passam a maior parte do tempo ao longo do dia. A lista da programação abaixo enfatiza os serviços de maior relevância.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M*	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas (redobrar a atenção para este item).
M	Reaperto nos conectores e bornes elétricos
T	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e condensadoras (Pontos de Corrosão)
M*	Identificação e limpeza das bandejas e mangueiras dos drenos.
T	Verificar possíveis ruídos e vibração anormais.
M	Medição da amperagem e tensão da alimentação elétrica dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 02: Planejamento da manutenção dos equipamentos dos escritórios administrativos do campus Santarém e outras localidades.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

# Damasceno



## PMOC – UFOPA Abril de 2025

### 5.3 Auditório/CHILLER

Ambiente de dimensões consideráveis, porém de pouco uso. Entretanto o plano de manutenção necessita de uma atenção e cuidados extras por conta da complexidade e elevados custos das peças e do equipamento. No planejamento da manutenção notam-se as atividades a serem realizadas abaixo.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Tomada de Ar Externo: Limpar ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante
M	Verificação dos quadros elétricos, com eventuais ajustes dos contatos das chaves magnéticas, relés térmicos, fusíveis e lâmpadas de sinalização.
M	Verificação dos níveis de óleo dos compressores, vistorias e limpeza.
M	Verificação a conservação da pintura do gabinete com eventuais retoques para evitar corrosão
M	Limpeza dos filtros de ar e grelhas de insuflamento e retorno.
T	Verificar possíveis ruídos e vibração anormais.
M	Verificar o estado de higiene e conservação dos dutos.
M	Medição de temperatura do ar de insuflamento.
M	Medição com registro da amperagem e voltagem dos Compressores e Ventiladores.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 03: Planejamento da manutenção do anual do Auditório/CHILLER

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal



## PMOC – UFOPA Abril de 2025

### 5.4 Sala do Provedor de Internet

A análise deste ambiente seguirá com a manutenção de todos os itens da lista abaixo, nos seus respectivos períodos, para o melhor funcionamento dos equipamentos.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas.
M	Reabertos nos conectores e bornes elétricos
M	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e condensadoras (Pontos de Corrosão)
M	Identificação e limpeza das bandejas e mangueiras dos drenos.
T	Verificar possíveis ruídos e vibração anormais.
M	Medição com registro da amperagem e voltagem da alimentação dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 04: Plano de manutenção da sala de internet UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

### 5.5 Manutenção de Dutos

Em locais onde há dutos para transportar de ar refrigerado não deverá ser esquecido. Com uma manutenção ineficiente, além de transportar o ar também é o meio de transmissão de doenças. As sugestões da lista abaixo presa pelo funcionamento mais eficiente e seguro dos dutos.



## PMOC – UFOPA Abril de 2025

PER	ATIVIDADES
M	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão
M	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Verificar Fixação
T	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Medir Vazão
T	Dispositivos de Bloqueio e Balanceamento: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão
T	Dispositivos de Bloqueio e Balanceamento: Verificar funcionamento
T	Dutos: verificar e eliminar sujeira (interna e externa), danos e corrosão
S	Dutos: Verificar a vedação das portas de inspeção em operação normal
T	Dutos: Verificar e eliminar danos no isolamento térmico
T	Dutos: Verificar a vedação das conexões
S	Dutos: Análise de Qualidade do Ar (RE/09 ANVISA);

Planilha 05: Plano de manutenção dos dutos de circulação de ar dos ambientes UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

# Damasceno



## PMOC – UFOPA Abril de 2025

### 6. PARECER TÉCNICO

Diante de uma estrutura de grande porte e um fluxo elevado de pessoas é EXTREMANTE importante adotar todas as sugestões presentes neste documento. Este PMOC presa pela segurança dos funcionários presentes no estabelecimento e, principalmente, pela saúde de todos.

Todas as informações foram embasadas em Normas e na Lei 13.589 de 2018, as quais justificam a importância da elaboração deste documento.

Os procedimentos foram previamente aprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado do Pará com o número **PA20251296999** de 25 de março de 2025. Com prazo de vigência de 12 meses, para iniciar no dia 18/04/2025, conforme oficializada pela ART presente nos anexos abaixo.

**Damasceno**

Responsável Técnico

Moyses Picanço Mufarrej

Engenheiro Mecânico

CREA 1517110130



# PMOC – UFOPA

## Abril de 2025

### ANEXOS

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20251296999

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

#### 1. Responsável Técnico

MOYSÉS PICAÑO MUFARREJ

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1517110130

Registro: 1517110130PA

Empresa contratada: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Registro: 000000375-PA

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CPF/CNPJ: 11.118.393/0001-59

RUA VERA PAZ

Nº: S N

Complemento:

Bairro: SALÉ

Cidade: SANTARÉM

UF: PA

CEP: 68040255

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 03/03/2025

Valor: R\$ 1.323.542,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 3. Dados da Obra/Serviço

RUA VERA PAZ

Nº: S/N

Complemento: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

Bairro: SALÉ

Cidade: SANTARÉM

UF: PA

CEP: 68040255

Data de Início: 18/04/2025

Previsão de término: 18/04/2026

Coordenadas Geográficas: -136501, -48.379664

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CPF/CNPJ: 16.887.298/0001-33

#### 4. Atividade Técnica

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

83 - Supervisão > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.2 - DE PMOC - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO

400,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aulas para o melhor rendimento dos alunos.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ananindeua, 25 de março de 2025

Local data

MOYSÉS PICAÑO MUFARREJ  
Engenheiro Mecânico  
CREA: 1517110130

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CNPJ: 11.118.393/0001-59

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sikac.com.br/publico/>, com a chave: 7ZYsW  
Impresso em: 25/03/2025 às 19:38:01 por: , ip: 179.63.134.199



www.creapa.org.br  
Tel: (91) 3219-3402

fateconosco@creapa.com.br  
Fax:





# PMOC – UFOPA

## Abril de 2025

Página 2/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PA20251296999**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47    Registrada em: 25/03/2025    Valor pago: R\$ 271,47    Nosso Número: 11080919

**Moysés P. Mufarrej**  
Engenheiro Mecânico  
CREA: 1517110130

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ZYaW  
Impresso em: 25/03/2025 às 19:38:01 por: , ip: 179.63.134.199

[www.creapa.org.br](http://www.creapa.org.br)  
Tel: (91) 3219-3402

[faleconosco@creapa.com.br](mailto:faleconosco@creapa.com.br)  
Fax:





## PMOC – UFOPA Julho de 2022



**De acordo com a Lei nº 13.589 de 2018**



## PMOC – UFOPA Julho de 2022

# Plano de Manutenção, Controle e Operação – PMOC

grupo

De acordo com a Lei nº 13.589 de 2018

UFOPA – Universidade Federal  
do Oeste do Pará

Julho de 2022



# PMOC – UFOPA

Julho de 2022

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS .....	5
2.1 Identificação do Empreendimento .....	5
2.2 Responsável pela Elaboração .....	5
3. DESCRIÇÃO DO LOCAL .....	6
4. LEGISLAÇÕES PARA PMOC.....	7
5. PMOC DOS AMBIENTES.....	9
5.1 Salas de aulas.....	9
5.2 Administração.....	10
5.3 Auditório/CHILLER .....	11
5.4 Sala do Provedor de Internet.....	12
5.5 Manutenção de Dutos .....	12
6. PARECER TÉCNICO .....	14
ANEXOS.....	15

**Damasceno**



# PMOC – UFOPA

## Julho de 2022

### 1. APRESENTAÇÃO

A qualidade do ambiente interno é, atualmente, um aspecto importante, pois é crescente o tempo que as pessoas passam em um ambiente fechado. Os poluentes presentes em ambientes climatizados artificialmente advêm de diversas fontes. As três principais decorrem da própria ocupação dos ambientes, da contribuição das características construtivas destes locais e do ar externo.

A Síndrome do Edifício Doente (SED), reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, é decorrente da falta de manutenção mecânica ou mesmo de uma manutenção inadequada, comprometendo a qualidade do ar distribuído, que está diretamente relacionada à saúde e bem estar de seus ocupantes. Os problemas podem estar restritos a apenas um ambiente ou em diversos.

A climatização das salas de aula é um aspecto importante para a melhoria do espaço pedagógico, já que busca manter os alunos em situação de conforto durante as aulas. O clima agradável colabora para o melhor rendimento dos alunos, pois o ambiente físico, como iluminação, temperatura, acústica e uso de cores influenciam no conforto físico e psicológico, refletindo, portanto, no processo de aprendizagem. Segundo o Programa de Recuperação de Espaços Didáticos (PROED), elaborado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), os ambientes de ensino devem ser readequados para facilitar a relação ensino/aprendizagem. Neste sentido, a sala de aula deve ser um local agradável, confortável e funcional. Em média, os alunos passam, diariamente, cerca de quatro horas em uma sala de aula. Durante sua permanência nestes espaços é importante que o discente tenha um ambiente saudável, com ar limpo e confortável.

Segundo o Artigo Primeiro da **Lei 13.589** de 2018, todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.



## PMOC – UFOPA

Julho de 2022

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 2.1 Identificação do Empreendimento

Razão Social	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Endereço	Rua Vera Paz, s/nº – Salé
Cidade	Santarém - PA
CEP	CEP 68040-255

#### 2.2 Responsável pela Elaboração

Empresa Responsável	OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ	16.887.298/0001-33
Endereço	João Batista 44-B, Bairro – Centro
Cidade	Ananindeua – Pará
CEP	67.030-585
Responsável Técnico	Moysés Picanço Mufarrej/ Eng. Mecânico CREA 1517110130



## PMOC – UFOPA

Julho de 2022

### 3. DESCRIÇÃO DO LOCAL

A UFOPA foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009. É a primeira instituição federal de ensino superior com sede num dos pontos mais estratégicos da Amazônia, no município de Santarém, a terceira maior cidade paraense, mundialmente conhecida por suas belezas naturais, com destaque para o encontro das águas dos rios Tapajós e Amazonas. A criação da UFOPA faz parte do programa de expansão das universidades federais e é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), no qual se prevê a ampliação do ensino superior na região amazônica.

A UFOPA surgiu da incorporação do Campus de Santarém da UFPA e da Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), as quais mantinham atividades na região Oeste paraense. A UFOPA assimilou também outras unidades da UFPA e da UFRA para a formação dos campi de **Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná**. Em Santarém, a UFOPA mantém suas atividades, atualmente, em duas unidades: **Unidade Rondon**, localizada no bairro Caranazal; e **Unidade Tapajós**, no bairro Salé. A **Unidade Amazônia**, no bairro Fátima, foi desativada em 9 de julho de 2021, após dez anos de atividades.



# PMOC – UFOPA

Julho de 2022



Figura 01: Visão superior da UFOPA e suas principais infraestruturas refrigeradas.

- Latitude: 2°25'13.1"S
- Longitude: 54°44'26.8"W

## 4. LEGISLAÇÕES PARA PMOC

A LEI Nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, decretada pelo presidente da república, estabelece:

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.



## PMOC – UFOPA

Julho de 2022

§ 1º Esta Lei, também, se aplica aos ambientes climatizados de uso restrito, tais como aqueles dos processos produtivos, laboratoriais, hospitalares e outros, que deverão obedecer a regulamentos específicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - Ambientes climatizados artificialmente: espaços fisicamente delimitados, com dimensões e instalações próprias, submetidos ao processo de climatização por meio de equipamentos;

II – Sistemas de climatização: conjunto de instalações e processos empregados para se obter, por meio de equipamentos em recintos fechados, condições específicas de conforto e boa qualidade do ar, adequadas ao bem-estar dos ocupantes; e

III – Manutenção: atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior.

Art. 3º Os sistemas de climatização e seus Planos de Manutenção, Operação e Controle - PMOC devem obedecer a parâmetros de qualidade do ar em ambientes climatizados artificialmente, em especial no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle, assim como obedecer aos requisitos estabelecidos nos projetos de sua instalação.

Parágrafo único. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, são os regulamentados pela Resolução no 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e posteriores alterações, assim como as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º Aos proprietários, locatários e prepostos responsáveis por sistemas de climatização já instalados é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta Lei, para o cumprimento de todos os seus dispositivos.



## PMOC – UFOPA

Julho de 2022

### 5. PMOC DOS AMBIENTES

Após a análise presencial na UFOPA, e visita técnica na maior parte dos ambientes, percebeu-se uma grande quantidade de salas de aulas, escritórios administrativos, laboratórios e auditórios. Configurando em uma preocupação por conta do fluxo elevado de pessoas.

A atenção na manutenção dos equipamentos e o cumprimento das sugestões presentes neste PMOC deve ser colocada em prática para o melhor funcionamento e operação os aparelhos de ar-condicionado e para a saúde de todos.

#### 5.1 Salas de aulas

As salas de aulas são locais que levantam questões quem abrangem diversos fatores. E os principais envolve exclusivamente a segurança de alunos e funcionários. A programação abaixo expressa as necessidades fundamentais da manutenção de todos os equipamentos.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas.
M	Reaperto nos conectores e bornes elétricos
T	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e condensadoras (Pontos de Corrosão)
M	Identificação e limpeza das bandejas, drenos.
M	Medição com registro da amperagem e voltagem da alimentação dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 01: Planejamento da manutenção dos equipamentos das salas de aulas de toda a UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal



## PMOC – UFOPA Julho de 2022

### 5.2 Administração

Ambiente com grau de importância elevado, já que é o local onde os funcionários passam a maior parte do tempo ao longo do dia. A lista da programação abaixo enfatiza os serviços de maior relevância.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M*	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas (redobrar a atenção para este item).
M	Reaperto nos conectores e bornes elétricos
T	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e condensadoras (Pontos de Corrosão)
M*	Identificação e limpeza das bandejas, drenos (redobrar a atenção para este item).
M	Medição com registro da amperagem e voltagem da alimentação dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 02: Planejamento da manutenção dos equipamentos dos escritórios administrativos do campus Santarém e outras localidades.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

# Damasceno



## PMOC – UFOPA Julho de 2022

### 5.3 Auditório/CHILLER

Ambiente de dimensões consideráveis, porém de pouco uso. Entretanto o plano de manutenção necessita de uma atenção e cuidados extras por conta da complexidade e elevados custos das peças e do equipamento. No planejamento da manutenção nota-se as atividades a ser realizadas.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Tomada de Ar Externo: Limpar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante
M	Verificação dos quadros elétricos, com eventuais ajustes dos contatos das chaves magnéticas, relés térmicos, fusíveis e lâmpadas de sinalização.
M	Verificação dos níveis de óleo dos compressores, vistorias e limpeza.
M	Verificação a conservação da pintura do gabinete com eventuais retoques para evitar corrosão
M	Limpeza dos filtros de ar e grelhas de insuflamento e retorno.
M	Verificar o estado de higiene e conservação dos dutos.
M	Medição de temperatura do ar de insuflamento.
M	Medição com registro da amperagem e voltagem dos Compressores e Ventiladores.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 03: Planejamento da manutenção do anual do Auditório/CHILLER

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal



## PMOC – UFOPA

Julho de 2022

### 5.4 Sala do Provedor de Internet

A análise deste ambiente seguirá com a manutenção de todos os itens da lista abaixo, nos seus respectivos períodos, para o melhor funcionamento dos equipamentos.

PER	ATIVIDADES
M	Verificar e eliminar sujeira;
M	Verificar e eliminar corpos estranhos;
M	Verificar e eliminar obstruções no retorno e na tomada de ar externo;
M	Tomada de Ar Externo: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;
M	Verificação e limpeza dos filtros de ar e grelhas.
M	Reabertos nos conectores e bornes elétricos
T	Identificar os isolamentos térmicos das tubulações.
M	Verificar a fixação dos suportes das evaporadoras e Condensadoras (Pontos de Corrosão)
T	Identificação e limpeza das bandejas, drenos.
M	Medição com registro da amperagem e voltagem da alimentação dos equipamentos.
M	Medição e registro da temperatura do ar de insuflamento do ambiente.
S	Limpeza Geral: Lavagem do Equipamento

Planilha 04: Plano de manutenção da sala de internet UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

### 5.5 Manutenção de Dutos

Em locais onde há dutos para transportar de ar refrigerado não deverá ser esquecido. Com uma manutenção ineficiente, além de transportar o ar também é o meio de transmissão de doenças. As sugestões da lista abaixo presa pelo funcionamento mais eficiente e seguro dos dutos.



## PMOC – UFOPA Julho de 2022

PER	ATIVIDADES
T	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão
T	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Verificar Fixação
T	Bocas de Insuflamento e retorno de ar: Medir Vazão
S	Dispositivos de Bloqueio e Balanceamento: Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão
S	Dispositivos de Bloqueio e Balanceamento: Verificar funcionamento
S	Dutos: verificar e eliminar sujeira (interna e externa), danos e corrosão
S	Dutos: Verificar a vedação das portas de inspeção em operação normal
S	Dutos: Verificar e eliminar danos no isolamento térmico
S	Dutos: Verificar a vedação das conexões
S	Dutos: Análise de Qualidade do Ar (RE/09 ANVISA);

Planilha 05: Plano de manutenção dos dutos de circulação de ar dos ambientes UFOPA.

\*LEGENDA: M: Mensal ; T: Trimestral ; S: Semestral; Q:Quinzenal

# Damasceno



## PMOC – UFOPA Julho de 2022

### 6. PARECER TÉCNICO

Diante de uma estrutura de grande porte e um fluxo elevado de pessoas é EXTREMAMENTE importante adotar todas as sugestões presentes neste documento. Este PMOC presa pela segurança dos funcionários presentes no estabelecimento e, principalmente, pela saúde de todos.

Todos as informações foram embasadas em Normas e a Lei 13.589 de 2018, as quais justificam a importância da elaboração deste documento.

Os procedimentos foram previamente aprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA do Estado do Pará com o número **PA2022772838** de julho de 2022, conforme ART presente nos anexos abaixo.



**Responsável Técnico**

**Moysés Picanço Mufarrej**

**Engenheiro Mecânico**

**CREA 1517110130**



# PMOC – UFOPA

## Julho de 2022

### ANEXOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20220772838

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

#### 1. Responsável Técnico

MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1517110130

Registro: 1517110130PA

Empresa contratada: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Registro: 000000375-PA

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CPF/CNPJ: 16.887.298/0001-33

RUA JOÃO BATISTA

Nº: 44 B

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANINDEUA

UF: PA

CEP: 67030585

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/06/2022

Valor: R\$ 7.272,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO BATISTA

Nº: 44 B

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANINDEUA

UF: PA

CEP: 67030585

Data de Início: 04/06/2022

Previsão de término: 05/06/2023

Coordenadas Geográficas: -1.36501, -48.379664

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

CPF/CNPJ: 16.887.298/0001-33

#### 4. Atividade Técnica

##### 1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO	500,00	tr
165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO	500,00	tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

A Síndrome do Edifício Doente foi reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1982, e trata-se de um conjunto de doenças desencadeadas pela proliferação de microrganismos infecciosos e partículas químicas em prédios fechados. Geralmente a enfermidade está relacionada a falhas no sistema de climatização. Diante dessa situação será elaborado um planejamento embasado nas normas NBR 5858 e NBR 16401 para fazer o levantamento dos seguintes itens: 1. Levantamento da carga térmica; 2. Auditoria entre o que está instalado com o que está previsto em carga térmica; 3. Cálculo de ventilação para saber se o nível de CO2 está aceitável; 4. Levantamento dos equipamentos de climatização; 5. Elaboração do PMOC. Preocupado com o conforto térmico das salas de aula para a melhoria do espaço pedagógico da UFOPA, buscando manter um ambiente agradável durante as aulas para o melhor rendimento dos alunos.

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

#### 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0acd  
Impresso em: 10/09/2022 às 12:39:59 por: ip: 189.81.119.18

[www.creapa.org.br](http://www.creapa.org.br)  
Tel: (01) 3219-3402

[faleconosco@creapa.com.br](mailto:faleconosco@creapa.com.br)  
Fax:



Digitalizado com CamScanner



# PMOC – UFOPA

## Julho de 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20220772838

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Moisés P. Mufarrej  
Engenheiro Mecânico  
CREA: 1517110130

INICIAL

\_\_\_\_\_  
B. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

MOYSÉS PICANÇO MUFARREJ / CPF 918.449.572-30

OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ:  
16.887.298/0001-33

\_\_\_\_\_  
9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\_\_\_\_\_  
10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 04/07/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 7999937

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c0acd  
Ingresso em: 10/09/2022 às 12:39:59 por: , ip: 189.81.119.16

[www.creapa.org.br](http://www.creapa.org.br)  
Tel: (91) 3219-3402

[faleconosco@creapa.com.br](mailto:faleconosco@creapa.com.br)  
Fax:





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **ACRESCER** no valor do contrato o montante de R\$ 80.082,30 (oitenta mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), equivalente a 8,72% (oito inteiros e setenta e dois décimos por cento) do valor inicial da avença, correspondente ao acréscimo quantitativo no item 12 da planilha orçamentária da contratação originária, nos termos do projeto básico complementar (ordem 156 do processo) e com fundamento no art. 65, I, 'b', e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1 Pelo presente fica acrescido ao Contrato os quantitativos referentes ao item 12 da planilha, demonstrados na tabela abaixo:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	Valor do contrato original	Valor do acréscimo	Valor atualizado do item
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva	R\$ 200.00,00	R\$80.082,30	R\$280.082,30



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de **R\$ 918.374,96** (novecentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 998.457,26** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	810000000	171252	339039	M0145G0100N	2022NE000583

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 24 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Profª. Drª. Aldenize Ruela Xavier  
Representante da Contratante

\_\_\_\_\_  
Sra. Giselle Barros Damasceno  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 60508154375, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2023 a 18/04/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 **ACRESCER** ao valor do contrato o montante de R\$ 102.454,08 (cento e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), equivalente a 11,15% (onze inteiros e quinze décimos por cento) do valor inicial da avença, correspondente ao acréscimo quantitativo nos itens 3 e 5 da planilha orçamentária da contratação originária, nos termos da justificativa técnica (ordem 181 do processo), projeto básico complementar (ordem 194) e com fundamento no art. 65, I, 'b', e §1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

1.3 O percentual de acréscimos acumulados é de 19,87%, considerando que o Primeiro Termo Aditivo efetuou um acréscimo de 8,72% e o segundo de 11,15%, não ultrapassando o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1 Pelo presente fica acrescido ao Contrato os quantitativos de postos referentes aos itens 3 e 5 da planilha, demonstrados na tabela abaixo:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	QTD Acrescida	Valor Unitário Mensal do contrato	Valor Mensal do Contrato	Valor Anual do Contrato
3	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	1 Posto	R\$ 4.907,12	4,907,12	58.885,44
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	1 Posto	3.630,72	3.630,72	43.568,64
TOTAL					102.454,08

2.2 Com o acréscimo dos itens acima, o quantitativo de postos contratados ficará de acordo com o demonstrativo a seguir:

ITEM DA PLANILHA	DESCRIÇÃO	QTD Acrescida	Valor Unitário Mensal do contrato	Valor Mensal do Contrato	Valor Anual do Contrato
1	Engenheiro Mecânico	10 Hora	905,65	905,65	10.867,80
2	Supervisor	1 Posto	5.577,59	5.577,59	66.931,08
3	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	3 Postos	R\$ 4.907,12	14.721,36	176.656,32
4	Técnico em Refrigeração Doméstica	1 Posto	R\$ 4.907,12	R\$ 4.907,12	58.885,44
5	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	4 Postos	3.630,72	14.522,88	174.274,56
6 a 11	Artífice de Manutenção	6 Postos	4.627,97	27.767,82	333.213,84
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para a manutenção corretiva (após o 1º termo aditivo)				280.082,30
TOTAL					1.100.911,34

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de **R\$ 998.457,26** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

centavos) para **R\$ 1.100.911,34** (um milhão, cem mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	171252	339039	M0145G0100N	2023NE000086

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 06 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2024 a 18/04/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 **REACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada sob o número PA000056/2024, data da base 1º de janeiro de 2024 (ordem 284 e 286), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017 e na Justificativa Técnica para Reactuação (ordem 284).

1.1.2.1 Reajustar o item 12 do contrato com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual 4,50% acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei nº 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato, no demonstrativo de reajuste e na Justificativa Técnica para Prorrogação e Reajuste (ordens 286 e 284).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R\$ 76.689,61** (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Mão de Obra e Insumos	R\$ 63.246,14
Fornecimento de peças	R\$ 13.443,47
<b>Total</b>	<b>R\$ 76.689,61</b>

2.2 Tabela de Repactuação:

Nº DE MESES	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS APÓS REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA - APÓS REVISÃO
JAN/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
FEV/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
MAR/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
*ABR/24	R\$ 43.105,03	R\$ 45.537,57	R\$ 2.432,54
**ABR/24	R\$ 28.736,68	R\$ 30.358,38	R\$ 1.621,70
MAI/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JUN/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JUL/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
AGO/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
SET/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
OUT/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
NOV/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
DEZ/24	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
JAN/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
FEV/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
MAR/25	R\$ 71.841,71	R\$ 75.895,95	R\$ 4.054,24
*ABR/25	R\$ 43.105,03	R\$ 45.537,57	R\$ 2.432,54
<b>VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO</b>			<b>R\$ 63.246,14</b>

\*Valor proporcional a 18 dias (Término e início de vigência prevista)

\*\* Valor proporcional a 12 dias (início de vigência)

2.3 Com a presente repactuação, o valor total do contrato passa de R\$ 1.160.844,20 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 1.237.533,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)**.

2.4 A contratada tem direito ao recebimento dos valores retroativos dos meses de janeiro/2024 e Fevereiro/2024.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	231847	339039	M0145G0100N	2023NE000086

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém - Pa, 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo Aditivo tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** da subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO

2.1 Na subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda do Terceiro termo aditivo ao contrato nº 005/2022, onde se lê:

*“O valor total deste Termo de aditivo é de R\$ 76.689,61 (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor total do contrato, conforme tabela abaixo:”*

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Mão de Obra e Insumos	R\$ 63.246,14
Fornecimento de peças	R\$ 13.443,47
<b>Total</b>	<b>R\$ 76.689,61</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Leia-se:

*“O valor total deste Termo de aditivo é de R\$ 1.237.533,81 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) sobre o valor total do contrato, considerando a prorrogação e a repactuação dos preços.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Não haverá dispêndio orçamentário adicional decorrente desse termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 09 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei n° 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU n° 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/n° – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE: 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U n° 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo n° 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n° 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2025 a 18/04/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o item 12 do contrato com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual 5,93% acumulado no período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, em conformidade com o art. 40, inc. XI, da Lei 8.666/93, art. 3º da Lei n° 10.192/01, previsão contratual disposta na Cláusula Sexta do contrato, no demonstrativo de reajuste e na Justificativa Técnica para Prorrogação e Reajuste (ordens 286 e 284).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R\$ 1.256.046,51** (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo de reajuste do item 12:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Item	Descrição	Valor Atual	Índice de Reajustamento	Valor do Reajuste	Valor do item após reajustamento
12	Eventual fornecimento de peças e insumo sob demanda para manutenção	R\$ 312.187,15	5,93%	R\$ 18.512,70	R\$ 330.699,85

\*Foi realizado arredondamento em duas casas após a vírgula.

2.2 O valor do contrato passará de R\$ 1.237.533,81 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos) para R\$ **1.256.046,51** (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Com o reajuste do item 12. o valor passou de R\$ 312.187,15 (Trezentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 330.699,85 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	1444000000	171252	339039	M0145G0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 03 de Abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº - Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro - Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua - Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.007153/2021-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. **ACRESCER**, a contar de julho de 2025, o percentual equivalente a 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente ao pagamento de adicional de insalubridade aos empregados da contratada, com fundamento nos documentos de ordens 384 a 388 do Processo Digital.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço do contrato, em razão do acréscimo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 97.643,64 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

2.1.1. Descritivo de valores da alteração pretendida para os postos de técnico em refrigeração itens 3 e 4 do objeto da contratação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Meses	Valores repactuados 2025	Valores após adicional de periculosidade 30%	Valores mensais acrescido após o adicional
Julho	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Agosto	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Setembro	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Outubro	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Novembro	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Dezembro	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01

Janeiro/2026	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Fevereiro/2026	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Março /2026	R\$ 5891,59	R\$ 7.406,60	R\$ 1.515,01
Abril/2026 (18 dias trabalhados)	R\$ 3.534,95	R\$ 4.443,60	R\$ 908,65
<b>Total</b>	<b>R\$ 56.559,26</b>	<b>R\$ 71.103</b>	<b>R\$ 14.543,74</b>

2.1.2. Descritivo de valores da alteração pretendida para auxiliar técnico em refrigeração item 5.

Meses	Valores repactuados	Valores com periculosidade 30%	Valores acrescentado
Julho	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Agosto	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Setembro	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Outubro	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Novembro	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Dezembro	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Janeiro/2026	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Fevereiro/2026	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Março /2026	R\$ 4.355,99	R\$ 5.383,82	R\$ 1.027,83
Abril/2026 (18 dias trabalhados)	R\$ 2.613,59	R\$ 3.230,29	R\$ 616,7
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.817,5</b>	<b>R\$ 51.684,67</b>	<b>R\$ 9.867,17</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

2.1.3. Valor total do acréscimo ao contrato:

Item	Posto	Quantidade	Valor acrescido (jul/2025 a abr/2026)	Valor total
3	Técnico em Refrigeração de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração	3	R\$ 14.543,74	R\$ 43.631,22
4	Técnico de refrigeração domestica	1	R\$ 14.543,74	R\$ 14.543,74
5	Auxiliar Técnico de climatização e refrigeração	4	R\$ 9.867,17	R\$ 39.468,68
<b>Valor total acrescido no contrato após aditamento</b>				<b>R\$ 97.643,64</b>
<b>Margem disponível (%) conforme Tabela 1</b>				<b>10,57 %</b>
<b>Percentual acrescido sobre o valor atual do contrato (sem acréscimo)</b>				<b>7,22 %</b>

2.2. As informações das tabelas acima estão dispostas no documento de ordem 383 (Justificativa Técnica para Repactuação).

2.3. O valor total da contratação, com as modificações realizadas por este aditamento, passa de R\$ 1.352.127,07 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sete centavos) para **R\$ 1.449.770,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	100000000	231845	339039	M0145G0100N



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém - Pa, 02 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Aldenize Ruela Xavier  
Representante da Contratante

\_\_\_\_\_  
Sra. Giselle Barros Damasceno  
Representante da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2.  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.010436/2021-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, SIAPE 1776162, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 005/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/04/2026 a 19/04/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Aditivo é de **R\$ 1.449.770,71** (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI
155500	1000000000	231845	339039	M0145G0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITO À REPACTUAÇÃO**

6.1 Fica garantido à Contratada o direito à repactuação dos valores do contrato, em virtude dos aumentos dos custos relativos à mão de obra em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho das categorias pertencentes ao mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santarém – Pa, 06 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ALDENIZE RUELA XAVIER  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SRA. GISELLE BARROS DAMASCENO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrito no CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 PC/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no D.O.U nº 76, de 20 de abril de 2018, seção 2, página 01, e a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 605.081.543-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.010436/2021-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Engenheiro Mecânico, Supervisor, Técnico em Refrigeração, Auxiliar Técnico em Refrigeração e Artífice de Manutenção para atender as demandas de toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará, que inclui os equipamentos do Campus Santarém (unidades Rondon, Tapajós e demais unidade de atuação no município) e equipamentos instalados nas áreas de abrangência dos campi das cidades de Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Oriximiná e Óbidos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Engenheiro Mecânico (Abrangência geral)	Hora	10	905,68	905,68	10.868,16
02	Supervisor (Abrangência geral)	Posto	01	5.097,85	5.097,85	61.174,20
03	Técnico em Refrigeração de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (Abrangência em Santarém)	Posto	02	4.489,11	8.978,22	107.738,64
04	Técnico em Refrigeração Doméstica (Abrangência em Santarém)	Posto	01	4.489,11	4.489,11	53.869,32
05	Auxiliar Técnico em Refrigeração e Climatização (Abrangência em Santarém)	Posto	03	3.318,34	9.955,02	119.460,24
06	Artífice de Manutenção (Alenquer)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
07	Artífice de Manutenção (Itaituba)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
08	Artífice de Manutenção (Juruti)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
09	Artífice de Manutenção (Monte Alegre)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
10	Artífice de Manutenção (Óbidos)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
11	Artífice de Manutenção (Oriximiná)	Posto	01	4.232,90	4.232,90	50.794,80
12	Eventual fornecimento de peças e insumos sob demanda para manutenção corretiva					200.000,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 857.879,36</b>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (12 meses), com início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/04/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n. 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 857.879,36** (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UGR	FONTE	PTRES	Natureza de Despesa	PI	Nota de Empenho
-----	-------	-------	---------------------	----	-----------------



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

155500	81000000	171252	339039	M0145G0100N	2022NE155
--------	----------	--------	--------	-------------	-----------

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n. 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n. 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n. 9.507, de 2018.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

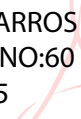
16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Santarém, estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santarém/PA, 12 de abril de 2022.

  
HUGO ALEX  
CARNEIRO  
DINIZ:03768098761  
13/04/2022  
12:00:18 -03:00

Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz  
Representante legal da CONTRATANTE

  
GISELLE BARROS  
DAMASCENO:60  
508154375  
Assinado de forma digital por GISELLE  
BARROS DAMASCENO:60508154375  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=GISELLE BARROS  
DAMASCENO:60508154375  
Dados: 2022.04.13 08:55:39 -03'00'

Sra. Giselle Barros Damasceno  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_